



# MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MPC

**Portaria n.001/2024/CGMPC, de 22 de maio de 2024.**

*Estabelece o Plano Anual de Correição Ordinária para o exercício de 2024 no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia.*

**A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das competências que lhe conferem os artigos 61, parágrafo único e 81 da Lei Complementar n. 154, de 26.7.1996, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 799/14 e a RESOLUÇÃO N. 03/2016/CPMPC,

CONSIDERANDO os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico do Ministério Público de Contas 2024/2027;

CONSIDERANDO que serão realizadas correições ordinárias, pelo menos a cada três anos, de acordo com o Plano Anual de Correição, o qual pode ser alterado por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização das atividades no âmbito do Ministério Público de Contas no exercício de 2024;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral tem por objetivo detectar eventuais inadequações de ordens disciplinares ou administrativas, tomando as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, orientar e buscar o aprimoramento das atividades ministeriais, conhecendo iniciativas inovadoras que possam ser futuramente aplicadas em outras unidades do Ministério Público de Contas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer o Plano Anual de Correição Ordinária relativo ao exercício de 2024, conforme quadro em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de maio de 2024.

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA  
**Corregedora-Geral do Ministério Público de Contas**

**Anexo à Portaria n. 001/2024/CGMPC de 22 de maio de 2024.**

<b>MÊS DE INÍCIO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DATA</b>
JULHO	Correição Ordinária no Gabinete do Procurador Ernesto Tavares Victoria	03/07 a 02/08/24
SETEMBRO	Correição Ordinária no Gabinete do Procurador-Geral Miguidônio Inácio Loiola Neto	17/09 a 16/10/24



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA PATRICIA SALDANHA DE OLIVEIRA, Corregedor-Geral do MPC**, em 23/05/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0697527** e o código CRC **D3547E61**.

---

Referência:Processo nº 004865/2024

SEI nº 0697527

Av. Presidente Dutra, 4229 - Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Fone (69) 3609-6318 / 6319  
[www.mpc.ro.gov.br](http://www.mpc.ro.gov.br)